



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Estadual Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)

PROJETO DE LEI Nº 2.709 /2024

EMENTA: Institui a Semana do Esporte Feminino no estado da Paraíba.

Art.1º Institui no estado da Paraíba, a “Semana do Esporte Feminino”, que será comemorada anualmente na semana que antecede o dia da mulher no mês de março.

Art.2º Durante a “Semana do Esporte Feminino”, o poder executivo estadual promoverá competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes de forma amadora e profissional, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Parágrafo único: Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o executivo estadual, a estabelecer e organizar calendário de atividades a serem desenvolvidos durante o período fixado.

Art.3º A “Semana do Esporte Feminino”, criada por esta lei, deverá ser incluída no calendário oficial do estado.

Art.4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2024.

DINHO PAPA-LÉGUAS

Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputado Estadual Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)

JUSTIFICATIVA

Historicamente, quando pensamos na construção do universo do esporte, ele é fortemente associado à figura masculina, o esporte moderno como conhecemos foi construído a partir de um lugar de afastamento, exclusão, opressão e silenciamento em relação a presença das mulheres.

Nada veio de graça para as mulheres no esporte, todas as conquistas foram frutos de muita resistência, luta e determinação. Quando falamos de representatividade feminina estamos defendendo o direito de ocupar espaços que foram historicamente negados, seja no esporte de alto rendimento ou no lazer.

Por isso, a criação da Semana do Esporte Feminino, irá oportunizar a formação de cidadãs conscientes da importância do esporte, bem como, a descoberta de novos talentos no esporte feminino para a representatividade do estado, em competições amistosas e oficiais. Oferecer a prática na modalidade esportiva feminina, com finalidade de formação de escolinhas esportivas e como consequência formação de equipes de treinamento e rendimento, visando a resultados em competições regionais, estaduais e nacionais.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2024.

DINHO PAPA-LÉGUAS

Deputado Estadual